

ESTADO DIGITAL: DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Denise do Carmo Direito

Especialista em políticas públicas e gestão governamental e coordenadora de Estudos da Governança e Implementação da Transformação Digital (Cogit) na Diretoria de Estudos do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diest/Ipea).

E-mail: denise.direito@ipea.gov.br.

Valéria Luzia Mota Barros

Pesquisadora bolsista do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Cogit da Diest/Ipea. *E-mail:* valeria.barros@ipea.gov.br.

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/td3099-port>

Os dados, em função das possibilidades de usos na realidade digital, adquiriram inegável relevância. No contexto do setor público, o uso eficaz de dados é fundamental para formulação, implementação e avaliação de políticas públicas baseadas em evidências e orientadas às necessidades da sociedade.

A relevância do tema levou à realização de pesquisa bibliográfica narrativa que buscou identificar os principais temas e abordagens sobre o uso de dados no setor público, bem como lacunas e prioridades adotadas. Mais precisamente, buscou-se responder à seguinte questão: quais os principais debates relacionados aos dados quando se pensa em ação pública, considerando a produção acadêmica que analisa o Brasil? O período investigado foram os últimos cinco anos, ou seja, foram consideradas produções a partir de 2019.

Foram identificados 36 artigos de maior relevância, ou seja, citados e referenciados em outras publicações. Esses foram categorizados em dois grandes temas: i) proteção de dados pessoais e legislação; e ii) governo aberto e dados abertos. Outros textos relevantes, mas que têm discussão relacionada a outros aspectos, como o uso de dados para a construção das estatísticas nacionais, foram agrupados como outros.

O primeiro grupo reúne quase 50% dos textos, em que os termos *proteção e/ou dados pessoais* aparecem no texto, mas também no próprio título dos artigos, demonstrando a importância que o tema atingiu. Parte significativa dessa produção trata do conflito de dois marcos legais sobre dados, a saber: Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). De forma resumida, a LAI trouxe a transparência como tônica da ação governamental, já a LGPD buscou, principalmente, a preservação dos dados pessoais e o direito à autodeterminação informativa.

O entendimento da maioria dos autores é que transparência e proteção de dados pessoais não são práticas contraditórias. Em um olhar panorâmico, pode-se resumir os debates em dois grupos: de um lado, a clara defesa da transparência com o uso de informações agregadas (não individualizadas); do outro, o *advocacy* pela proteção de dados, em um arranjo legislativo e procedimental, pouco receptivo ao compartilhamento de dados dentro do serviço público. No entanto, não são muitos os autores que olham para as políticas públicas que tratam de questões complexas, ou seja, aquelas que possuem múltiplas causas e dimensões e, por isso, necessitam de dados identificados para sua formulação, implementação e avaliação.

SUMEX

O segundo grupo trata do governo e dados abertos, com ênfase em transparência, compartilhamento e reúso dos dados. O governo aberto promove a transparência, a participação cidadã e a colaboração entre os setores público e privado. Trata-se de uma forma de governança pública, na qual a informação pública é vista como uma prioridade coletiva de todos os cidadãos, enquanto os dados abertos facilitam o reúso de informações para inovação, monitoramento de políticas e controle social. O Brasil tem apresentado avanços significativos na persecução desse objetivo, contando com marcos legais próprios sobre o tema, como a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, e com a adoção de ferramentas com esse fim, como o Portal da Transparência, entre outras iniciativas.

Em relação ao reúso de dados, os textos tratam da importância da reutilização de informações públicas para diversos fins, como o desenvolvimento de novos serviços, a promoção de inovação tecnológica e o monitoramento de políticas públicas. No entanto, alguns autores observaram que ainda há barreiras que comprometem a capacidade de utilização das informações de forma eficaz pela sociedade. Trata-se de questões como a falta de padronização dos dados, aliada a questões de acessibilidade e à qualidade dos dados fornecidos. Além disso, muitos gestores públicos ainda necessitam de capacitação técnica, até por não estarem integrados à cultura de uso de dados na tomada de decisões. A ambiguidade das legislações e a disputa entre proteção de dados e transparência volta a aparecer como um dificultador para a adoção plena do reúso de dados e a transparência pública.

Conclui-se que é necessário enfrentar a questão incontornável da necessidade de acesso, análise e uso de dados que estão dispersos nas mais várias bases e nos diferentes entes federativos. É necessário um arranjo institucional que considere a participação social de forma efetiva, que permita a aprovação, o compartilhamento e o uso de dados de forma responsável. Assim, apesar da

importância dos dados na transformação digital do Estado, a governança de dados no Brasil ainda precisa avançar. Há necessidade de progredir em áreas que incentivem uma melhor colaboração entre as esferas federativas, promovam a interoperabilidade e aprimorem as habilidades técnicas dos servidores. Consolidar os dados como ativo estratégico requer uma abordagem multidimensional que integre regulamentação, tecnologia e seu efeito na vida da população. Para isso, é necessária uma articulação mais eficiente entre Estado, sociedade civil e setor privado, promovendo a transformação digital como um vetor de inovação, eficiência e inclusão na gestão pública brasileira.